

TERMO DE REFERÊNCIA 15/2024

1. Informações básicas

Órgão: POLÍCIA CIVIL DE ARROIO TRINTA

Nº do processo:01/2024

Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

2. Definição do objeto

2.1. Contratação de empresa autorizada para Prestação de Serviços de Revisão Preventiva no veículo: **HYUNDAI CRETA/CRETA ACTION 1.6 AT- ano 2022, KM 20.000**, Placas RXT9G64, pertencente a Polícia Civil de Santa Catarina, Arroio Trinta.

3. Fundamentação da contratação

3.1. Na Lei 14.133/21, Art. 75 Inc. IV, A: - Art. 75. É dispensável a licitação: IV – para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

3.2. O veículo placas acima descrito, pertencente a Polícia Civil de Santa Catarina, encontra-se no período de garantia de fábrica, necessitando realizar a revisão de 20.000 KM portanto, enquadram-se na fundamentação acima informada.

3.3. Em razão de estar dentro do período de garantia, não pode ser realizada a revisão em outra oficina mecânica que não seja o revendedor autorizado da marca.

3.4. A empresa CORDIAL HYUNDAI de CAÇADOR, SC, é a concessionária da marca HYUNDAI, localizada mais próxima do Município de Arroio Trinta, justificando que fazer a revisão em outra concessionária em outro município não seria vantajoso ao município pelo deslocamento e pelo tempo de espera para os serviços ficarem prontos, já que são Veículos da Segurança Pública, e não podem ficar parados por muito tempo, dada a essencialidade do serviço.

3.5. A revisão veicular tem como seu maior objetivo resguardar a integridade física dos passageiros e motoristas.

4. Descrição da solução

4.1. Que seja contratada a empresa autorizada pela fábrica, para a que seja assegurada a manutenção veicular e sua respectiva garantia de fábrica.

5. Requisitos da contratação

5.1. Caberá à empresa:

5.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições constante neste termo, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;

5.1.2. Realizar a revisão, manutenção corretiva mediante emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

5.1.3. Fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

5.1.4. Responder pelos danos causados aos veículos da Polícia, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

5.1.5. Garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias, ou a periodicidade de determinada pelo fabricante;

5.1.6. Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

5.1.7. Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;

5.1.8. Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

5.1.9. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;

5.1.10. Devolver a Secretaria requisitante e a Polícia Civil, as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;

5.1.11. Emitir para cada veículo uma Nota Fiscal de serviços e uma Nota Fiscal dos materiais (peças) com detalhamento dos serviços e dos materiais utilizados.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. O fornecimento do objeto deverá atender as formas e padrões estabelecidos no edital.

7. Modelo da gestão do contrato.

7.1. O fiscal dessa contratação será a Sra. Márcia Junges, responsável pela DPMU de Arroio Trinta.

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. O pagamento será efetuado através de depósito, transferência ou boleto bancário, em até (30) trinta dias após a realização da revisão e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Prefeitura.

8.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fatos que justifiquem o Art. 135, inciso II, parágrafo. 4º da Lei 14.133/21.

8.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras, nos três e-mails: compras1@arroiotrinta.sc.gov.br compras2@arroiotrinta.sc.gov.br compras3@arroiotrinta.sc.gov.br

8.3.1. No corpo da nota fiscal deverá constar, nº do Banco, Agência e Conta corrente para depósito, caso não seja emitido boleto.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. Como a concessionária mais próxima do município de Arroio Trinta é a CORDIAL HYUNDAI, localizada na cidade de CAÇADOR-SC, coletamos apenas orçamento nesta empresa, sendo uma empresa de confiança que sempre realiza as revisões dos nossos veículos, sem contar que outras concessionárias em outros municípios não seriam vantajosas ao município, já que o deslocamento seria bem maior.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. Segue tabela com os valores do orçamento, coletado na concessionária CORDIAL HYUNDAI mais próxima do Município de Arroio Trinta. Justificando que o deslocamento dos veículos a concessionárias de outros município mais longe, não seria vantajoso ao município, principalmente em se tratando de veículos da segurança pública.

Serviços

SER	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	KIT GEOMETRIA E BELANCEAMENTO NACIONAL	01	120,00	120,00
2	LIMPEZA DOS FREIOS	01	170,00	170,00
3	MÃO DE OBRA MECÂNICA	01	400,00	400,00
4	OXI SANITIZAÇÃO	01	100,00	100,00
			TOTAL	R\$790,00

Ítems

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO	01	5,99	5,99
2	CONJUNTO DO FILTRO DE ÓLEO DO	01	56,67	56,67
3	FILTRO DE AR	01	141,16	141,16
4	LÍQUIDO LIMPADOR DE PARABRISA	01	22,00	22,00
5	ÁGUA DESMINERALIZADA 01 LITRO	01	28,60	28,60
6	LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE	01	85,00	85,00
7	LIMPA FREIOS SPRAY	01	95,00	95,00
8	CONDICIONADOR DE METAIS	01	139,00	139,00
9	LIMPA AR CONDICIONADOR BIO-AIR	01	89,00	89,00
10	DESCARBONIZANTE SPRAY 100 ML	01	69,00	69,00
11	KIT LUBRIFICAÇÃO	01	89,00	89,00
12	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 5W30	36	7,70	277,20
			TOTAL	1.097,62

TOTAL ÍTENS E SERVIÇOS: R\$ 1.887,62 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, portanto, esta contratação será realizada com a **despesa 82**.

12. Responsáveis

MARCIA JUNGES
Responsável pela DPMu



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9Z88G0ZT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MÁRCIA JUNGES** (CPF: 665.XXX.620-XX) em 01/08/2024 às 13:56:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:38:38 e válido até 13/07/2118 - 14:38:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAyMDc3MV8yMDc3M18yMDIzXzlaODhHMFpU> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00020771/2023** e o código **9Z88G0ZT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.